

Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação
SEL 384 – Lab. de Sistemas Digitais I
Profa. Luiza Maria Romeiro Codá
Profa. Maria Stela Veludo de Paiva

“NORMAS E PROGRAMA DA DISCIPLINA”

1. Em conformidade com as normas estabelecidas pela NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, medidas 10.2.9.2 e 10.2.9.3: Por risco de choque elétrico só é permitida a permanência no laboratório trajando sapatos ou tênis com solas de borracha. Deve-se também manter os cabelos compridos presos e evitar o uso de adornos metálicos (como anéis, colares, pulseiras, etc).
2. A prática será feita em grupo de no máximo 02 alunos.
3. Será permitido um atraso de no máximo 5 min do início da aula, após isso o aluno não poderá fazer o laboratório.
4. Cada circuito montado deve ser mostrado ao docente para que seja verificado seu funcionamento e sejam feitas anotações devidas. Caso o circuito não seja mostrado não será considerado como realizado.
5. Os relatórios serão feitos em grupo, mas só terá a nota o aluno que estiver presente no laboratório.
6. A nota final de cada relatório está sujeita à nota de participação de cada aluno, independentemente. Esta nota de participação tem valor máximo de 1,0 e é afetada por vários fatores: chegar atrasado na aula, terminar a prática e/ou entregar o relatório depois do horário de término da aula, não participar adequadamente das atividades, etc.
7. A nota máxima de cada relatório é 10,0..
8. Tópicos abordados: circuitos lógicos básicos; características elétricas dos CIs, *Gates* coletor aberto, *tri-state* e *schmitt trigger*; circuitos *multiplex* e *demultiplex*; unidades lógicas aritméticas e decodificador para *display*; circuitos seqüenciais, dispositivos de lógica programável PLDs - Circuitos Combinacionais; Dispositivos de Lógica Programável PLDs - Circuitos Seqüenciais; Dispositivos de Lógica Programável Complexa CPLDs – Circuitos Combinacionais.
9. Aula de Reposição: haverá UMA ÚNICA aula de reposição, que se dará em data a combinar, após o término da última prática. A aula de reposição será somente para o aluno que PERDEU alguma prática do curso.

Apenas 01 prática poderá ser feita, quando perdida por falta, porém nenhuma prática poderá ser refeita.

10. Avaliação:

$$NL_i = N R_i x P_i$$

$$\text{Média Final} = \frac{\sum NL_i}{n}$$

Ou Caso tenha Prova de Laboratório:

$$\text{Média Final} = \left\{ \frac{\sum NL_i}{n} \right\} x 0,6 + 0,4 x (N \text{ Prova})$$

Onde: $N R_i$ é a nota do relatório da prática i

P_i é a nota de participação da prática i que varia de 0 – 1

n é o número de práticas

i é o número individual de cada prática

$N \text{ Prova}$ é a nota de uma prova prática obrigatória : será aplicada dependendo do desempenho da turma (a critério da professora).

11. Confeção do relatório: o prazo para entrega do relatório é de uma semana, após término da prática. **A discussão dos resultados, pedida no roteiro, deve ser feita com cuidado, explicando e comparando os resultados com os esperados, assim como qualquer discrepância.**